TERMO DE REFERÊNCIA[1]

1. DA APRESENTAÇÃO

O Termo de Referência é o documento técnico que integra a fase preparatória da contratação pública e tem por finalidade definir, de forma clara e objetiva, o objeto a ser contratado, estabelecendo suas características, requisitos, condições de execução, critérios de medição e pagamento, bem como as obrigações das partes e os parâmetros para a seleção do fornecedor. Trata-se do instrumento que consolida as informações essenciais do planejamento da contratação, servindo como base para a elaboração do edital e para a execução contratual, garantindo que a Administração Pública descreva adequadamente a solução pretendida, assegure a isonomia entre os licitantes e possibilite a seleção da proposta mais vantajosa.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO[2]

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPIVARI DE BAIXO

Itens do processo

Item	Descrição	UN	QTD	Preço Unit	Total
1	Instalação de Ar-Condicionado (7.000 a 12.000 BTUs) com material incluso: Execução completa incluindo tubulação de cobre (mínimo 2 metros e máximo 4 metros), cabo PP de interligação (4x2,5mm), cabo de alimentação 220V (evaporadora), Suporte para condensadora em aço galvanizado e materiais de fixação/acabamento. Distância máxima entre unidades: 4 metros. Conforme normas ABNT e manuais dos fabricantes.	SV	138	R$ 450,00	R$ 62.100,00
2	Instalação de Ar-Condicionado (acima de 12.000 até 18.000 BTUs) com material incluso: Execução completa incluindo tubulação de cobre (mínimo 2 metros e máximo 4 metros), cabo PP de interligação (4x2,5mm), cabo de alimentação 220V (evaporadora), Suporte para condensadora em aço galvanizado e materiais de fixação/acabamento. Distância máxima entre	SV	105	R$ 450,00	R$ 47.250,00

[1] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

[2] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

	unidades: 4 metros. Conforme normas ABNT e manuais dos fabricantes.				
3	Instalação de Ar-Condicionado (acima de 18.000 até 24.000 BTUs) com material incluso: Execução completa incluindo tubulação de cobre (mínimo 2 metros e máximo 4 metros), cabo PP de interligação (4x2,5mm), cabo de alimentação 220V (evaporadora), Suporte para condensadora em aço galvanizado e materiais de fixação/acabamento. Distância máxima entre unidades: 4 metros. Conforme normas ABNT e manuais dos fabricantes.	SV	73	R$ 450,00	R$ 32.850,00
4	Instalação de Ar-Condicionado (acima de 24.000 até 36.000 BTUs) com material incluso: Execução completa incluindo tubulação de cobre (mínimo 2 metros e máximo 4 metros), cabo PP de interligação (4x2,5mm), cabo de alimentação 220V (evaporadora), Suporte para condensadora em aço galvanizado e materiais de fixação/acabamento. Distância máxima entre unidades: 4 metros. Conforme normas ABNT e manuais dos fabricantes.	SV	60	R$ 621,80	R$ 37.308,00
5	Instalação de Ar-Condicionado (60.000 BTUs) com material incluso: Execução completa incluindo tubulação de cobre (mínimo 2 metros e máximo 4 metros), cabo PP de interligação (4x2,5mm), cabo de alimentação 220V (evaporadora), Suporte para condensadora em aço galvanizado e materiais de fixação/acabamento. Distância máxima entre unidades: 4 metros. Conforme normas ABNT e manuais dos fabricantes.	SV	8	R$ 673,70	R$ 5.389,60
6	Desinstalação de Ar-Condicionado com preservação de ativos: Remoção completa das unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora), contemplando obrigatoriamente: recolhimento do fluido refrigerante (gás); retirada de tubulação linear, drenos, suportes e elementos de fixação. O equipamento e os insumos removidos devem ser rigorosamente preservados em sua integridade física e funcional para fins de eventual reinstalação.	SV	203	R$ 96,88	R$ 19.666,64
7	Manutenção Preventiva de Ar-Condicionado (7.000 a 12.000 BTUs): Revisão geral incluindo higienização química (filtros e serpentina), lubrificação, teste de sensores, medição de gás, reaperto elétrico e tratamento anticorrosão. Conforme ABNT e Portaria MS 3.523/98	SV	854	R$ 80,00	R$ 68.320,00
8	Manutenção Preventiva de Ar-Condicionado (acima de 12.000 até 18.000 BTUs): Revisão geral incluindo higienização química (filtros e serpentina), lubrificação, teste de sensores, medição de gás, reaperto elétrico e tratamento	SV	255	R$ 80,00	R$ 20.400,00

	anticorrosão. Conforme ABNT e Portaria MS 3.523/98				
9	Manutenção Preventiva de Ar-Condicionado (acima de 18.000 até 24.000 BTUs) : Revisão geral incluindo higienização química (filtros e serpentina), lubrificação, teste de sensores, medição de gás, reaperto elétrico e tratamento anticorrosão. Conforme ABNT e Portaria MS 3.523/98	SV	185	R$ 80,00	R$ 14.800,00
10	Manutenção Preventiva de Ar-Condicionado (acima de 24.000 até 36.000 BTUs): Revisão geral incluindo higienização química (filtros e serpentina), lubrificação, teste de sensores, medição de gás, reaperto elétrico e tratamento anticorrosão. Conforme ABNT e Portaria MS 3.523/98	SV	46	R$ 92,75	R$ 4.266,50
11	Manutenção Preventiva de Ar-Condicionado (60.000 BTUs): Revisão geral incluindo higienização química (filtros e serpentina), lubrificação, teste de sensores, medição de gás, reaperto elétrico e tratamento anticorrosão. Conforme ABNT e Portaria MS 3.523/98	SV	24	R$ 150,44	R$ 3.610,56
12	Manutenção Corretiva de Ar-Condicionado (7.000 a 12.000 BTUs): Diagnóstico e reparação de avarias com fornecimento de mão de obra. Inclui substituição de componentes, reparo de fugas, testes elétricos, de segurança e operacionais. Exclui o valor das peças, faturadas separadamente mediante aprovação prévia de orçamento.	SV	547	R$ 100,05	R$ 54.727,35
13	Manutenção Corretiva de Ar-Condicionado (acima de 12.000 até 18.000 BTUs): Diagnóstico e reparação de avarias com fornecimento de mão de obra. Inclui substituição de componentes, reparo de fugas, testes elétricos, de segurança e operacionais. Exclui o valor das peças, faturadas separadamente mediante aprovação prévia de orçamento.	SV	220	R$ 106,50	R$ 23.430,00
14	Manutenção Corretiva de Ar-Condicionado (acima de 18.000 até 24.000 BTUs): Diagnóstico e reparação de avarias com fornecimento de mão de obra. Inclui substituição de componentes, reparo de fugas, testes elétricos, de segurança e operacionais. Exclui o valor das peças, faturadas separadamente mediante aprovação prévia de orçamento.	SV	191	R$ 106,50	R$ 20.341,50
15	Manutenção Corretiva de Ar-Condicionado (acima de 24.000 até 36.000 BTUs): Diagnóstico e reparação de avarias com fornecimento de mão de obra. Inclui substituição de componentes, reparo de fugas, testes elétricos, de segurança e operacionais. Exclui o valor das peças, faturadas separadamente mediante aprovação prévia de	SV	43	R$ 78,60	R$ 3.379,80

	orçamento.				
16	Manutenção Corretiva de Ar-Condicionado (60.000 BTUs): Diagnóstico e reparação de avarias com fornecimento de mão de obra. Inclui substituição de componentes, reparo de fugas, testes elétricos, de segurança e operacionais. Exclui o valor das peças, faturadas separadamente mediante aprovação prévia de orçamento.	SV	14	R$ 106,50	R$ 1.491,00
17	Recarga de Gás Refrigerante (Somente Mão de Obra): Execução do procedimento de vácuo no sistema, carregamento do fluido refrigerante compatível com o equipamento, ajuste e conferência das pressões de operação, verificação das temperaturas de insuflamento e retorno, testes de funcionamento e desempenho do aparelho, com emissão de registro do serviço executado. Não inclui o fornecimento do gás refrigerante. Serviço executado conforme recomendações do fabricante, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de refrigeração.	SV	563	R$ 195,00	R$ 109.785,00
18	Teste de Estanqueidade / Vazamento em Ar-Condicionado ou Tubulação: Execução de ensaio pneumático para localização e diagnóstico de vazamentos no equipamento ou tubulação. Inclui pressurização do sistema com nitrogênio gasoso, aplicação de fluido revelador (teste de espuma), monitoramento de pressão por manômetro/manifold e fornecimento de todos os materiais, gases e insumos necessários para a realização segura do procedimento. Conforme normas técnicas aplicáveis e indicações do fabricante para pressão máxima suportada pelo aparelho	SV	541	R$ 83,04	R$ 44.924,64
19	Fornecimento, operacionalização e utilização de equipamentos para trabalhos em altura (andaime, balancim e outros) para manutenções, instalação/desinstalação de equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por dia de utilização.	DIÁRIA	93	R$ 1.000,00	R$ 93.000,00
20	Cabo flexível de cobre, encordoamento classe 4 ou superior, seção nominal 4 x 1,5 mm², isolação para 750 V, conforme ABNT NBR NM 247 ou norma técnica equivalente.	M	2.545	R$ 0,87	R$ 2.214,15
21	Cabo flexível de cobre, encordoamento classe 4 ou superior, seção nominal 4 x 2,5 mm², isolação para 750 V, conforme ABNT NBR NM 247 ou norma técnica equivalente.	M	2.645	R$ 2,72	R$ 7.194,40
22	Capacitor permanente para motor de ventilador de ar-condicionado , capacitância de 1,5 µF, tensão nominal de 450 VAC, tolerância máxima de ±5%, próprio para operação contínua.	UN	319	R$ 9,06	R$ 2.890,14
23	Capacitor permanente para motor de ventilador	UN	323	R$ 9,53	R$

	de ar-condicionado , capacitância de 2,5 µF, tensão nominal de 450 VAC, tolerância máxima de ±5%, próprio para operação contínua.				3.078,19
24	Capacitor permanente de fase para compressor de ar-condicionado Split, capacitância de 30 µF, tensão nominal entre 380 e 440 VAC, corpo em alumínio, com terminais de conexão rápida.	UN	241	R$ 31,14	R$ 7.504,74
25	Capacitor permanente de fase para compressor de ar-condicionado Split, capacitância de 40 µF, tensão nominal entre 380 e 440 VAC, corpo em alumínio, com terminais de conexão rápida.	UN	241	R$ 41,52	R$ 10.006,32
26	Capacitor permanente de fase para compressor de ar-condicionado Split, capacitância de 50 µF, tensão nominal entre 380 e 440 VAC, corpo em alumínio, com terminais de conexão rápida.	UN	172	R$ 35,29	R$ 6.069,88
27	Capacitor permanente de fase para compressor de ar-condicionado Split, capacitância de 60 µF, tensão nominal entre 380 e 440 VAC, corpo em alumínio, com terminais de conexão rápida.	UN	164	R$ 44,98	R$ 7.376,72
28	Compressor rotativo hermético para ar-condicionado , capacidade nominal de 7.000 BTU/h, compatível com o gás refrigerante especificado pelo fabricante do equipamento, novo, sem uso.	UN	52	R$ 612,00	R$ 31.824,00
29	Compressor rotativo hermético para ar-condicionado , capacidade nominal de 9.000 BTU/h, compatível com o gás refrigerante especificado pelo fabricante do equipamento, novo, sem uso.	UN	97	R$ 427,80	R$ 41.496,60
30	Compressor rotativo hermético para ar-condicionado, capacidade nominal de 12.000 BTU/h, compatível com o gás refrigerante especificado pelo fabricante do equipamento, novo, sem uso.	UN	135	R$ 690,80	R$ 93.258,00
31	Compressor rotativo hermético para ar-condicionado, capacidade nominal de 18.000 BTU/h, compatível com o gás refrigerante especificado pelo fabricante do equipamento, novo, sem uso.	UN	47	R$ 701,80	R$ 32.984,60
32	Compressor rotativo hermético para ar-condicionado, capacidade nominal de 24.000 BTU/h, compatível com o gás refrigerante especificado pelo fabricante do equipamento, novo, sem uso.	UN	28	R$ 719,10	R$ 20.134,80
33	Compressor rotativo hermético para ar-condicionado, capacidade nominal de 30.000 BTU/h, compatível com o gás refrigerante especificado pelo fabricante do equipamento, novo, sem uso.	UN	20	R$ 874,85	R$ 17.497,00
34	Controle remoto universal para aparelhos de ar-condicionado, compatível com múltiplas marcas e modelos, com programação automática e	UN	192	R$ 31,34	R$ 6.017,28

	alimentação por pilhas. Funções mínimas: modo refrigeração, desumidificar, sleep, aquecimento, automático, ajuste de timer, entrada de código manual e pesquisa digital automática, acompanha manual.				
35	Defletor para ar-condicionado tipo Split Hi-Wall de 7.000 a 12.000 BTU/h, fabricado em acrílico, policarbonato, PVC ou material de resistência mecânica equivalente, transparente, com sistema de regulagem de inclinação e fixação por suportes ajustáveis, compatível com aparelhos de diferentes fabricantes e capacidades. Destinado ao redirecionamento do fluxo de ar, reduzindo a incidência direta sobre os ocupantes do ambiente. Produto novo, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação.	UN	144	R$ 416,22	R$ 59.935,68
36	Defletor para ar-condicionado tipo Split Hi-Wall acima de 12.000 a 24.000 BTU/h, fabricado em acrílico, policarbonato, PVC ou material de resistência mecânica equivalente, transparente, com sistema de regulagem de inclinação e fixação por suportes ajustáveis, compatível com aparelhos de diferentes fabricantes e capacidades. Destinado ao redirecionamento do fluxo de ar, reduzindo a incidência direta sobre os ocupantes do ambiente. Produto novo, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação.	UN	70	R$ 416,22	R$ 29.135,40
37	Defletor para ar-condicionado tipo Split Hi-Wall acima de 24.000 a 60.000 BTU/h, fabricado em acrílico, policarbonato, PVC ou material de resistência mecânica equivalente, transparente, com sistema de regulagem de inclinação e fixação por suportes ajustáveis, compatível com aparelhos de diferentes fabricantes e capacidades. Destinado ao redirecionamento do fluxo de ar, reduzindo a incidência direta sobre os ocupantes do ambiente. Produto novo, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação.	UN	30	R$ 416,22	R$ 12.486,60
38	Gás refrigerante R410A, grau de pureza conforme especificações do fabricante, fornecido em cilindro homologado, unidade de fornecimento em quilograma (kg).	KG	437	R$ 128,38	R$ 56.102,06
39	Gás refrigerante R32, grau de pureza conforme especificações do fabricante, fornecido em cilindro homologado, unidade de fornecimento em quilograma (kg).	KG	286	R$ 153,00	R$ 43.758,00
40	Hélice para ventilador da unidade condensadora de ar-condicionado , confeccionada em plástico de engenharia ou material equivalente, balanceada, compatível com o equipamento.	UN	109	R$ 230,00	R$ 25.070,00
41	Kit de placa eletrônica universal completo para ar-	KIT	107	R$ 50,00	R$

	condicionado tipo Cassete, compatível com equipamentos de 7.000 a 60.000 BTU/h, composto por placa principal, placa receptora, display, sensores, chicotes e acessórios necessários ao funcionamento.				5.350,00
42	Kit de placa eletrônica universal completo para ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, compatível com equipamentos de 7.000 a 60.000 BTU/h, composto por placa principal, placa receptora, display, sensores, chicotes e acessórios necessários ao funcionamento.	KIT	146	R$ 167,00	R$ 24.382,00
43	Mangueira para dreno de ar-condicionado, fabricada em PVC transparente flexível, resistente à umidade, raios UV e intempéries, diâmetro 1/2"	M	2.077	R$ 4,16	R$ 8.640,32
44	Motor elétrico para ventilação da unidade condensadora de ar-condicionado , compatível com equipamentos de 7.000 a 12.000 BTU/h, tensão e rotação compatíveis com o equipamento.	UN	146	R$ 350,00	R$ 51.100,00
45	Motor elétrico para ventilação da unidade condensadora de ar-condicionado , compatível com equipamentos de 18.000 BTU/h, tensão e rotação compatíveis com o equipamento.	UN	91	R$ 350,00	R$ 31.850,00
46	Motor elétrico para ventilação da unidade condensadora de ar-condicionado , compatível com equipamentos de 24.000 BTU/h, tensão e rotação compatíveis com o equipamento.	UN	79	R$ 350,00	R$ 27.650,00
47	Motor elétrico para ventilação da unidade condensadora de ar-condicionado , compatível com equipamentos de 30.000 a 60.000 BTU/h, tensão e rotação compatíveis com o equipamento.	UN	71	R$ 350,00	R$ 24.850,00
48	Placa de display para unidade evaporadora de ar-condicionado de 7.000 a 18.000 BTU/h, convencional ou inverter, compatível com a placa eletrônica e o modelo do equipamento, nova, sem uso.	UN	164	R$ 104,00	R$ 17.056,00
49	Placa de display para unidade evaporadora de ar-condicionado de 24.000 a 30.000 BTU/h, convencional ou inverter, compatível com a placa eletrônica e o modelo do equipamento, nova, sem uso.	UN	94	R$ 104,00	R$ 9.776,00
50	Sensor de degelo e temperatura tipo NTC, resistência nominal de 5 kΩ, compatível com ar-condicionado .	UN	129	R$ 28,40	R$ 3.663,60
51	Sensor de degelo e temperatura tipo NTC, resistência nominal de 10 kΩ, compatível com ar-condicionado .	UN	153	R$ 18,15	R$ 2.776,95
52	Sensor de degelo e temperatura tipo NTC, resistência nominal de 15 kΩ, compatível com ar-condicionado .	UN	128	R$ 28,65	R$ 3.667,20
53	Sensor de temperatura tipo NTC, resistência	UN	125	R$ 28,65	R$

	nominal de 5 kΩ, compatível com ar-condicionado .				3.581,25
54	Sensor de temperatura tipo NTC, resistência nominal de 10 kΩ, compatível com ar-condicionado .	UN	149	R$ 32,55	R$ 4.849,95
55	Sensor de temperatura tipo NTC, resistência nominal de 15 kΩ, compatível com ar-condicionado .	UN	125	R$ 32,15	R$ 4.018,75
56	Tubulação Frigorígena em cobre 1/4" - Compreende o fornecimento e instalação de tubulação frigorígena adicional em cobre, incluindo isolamento térmico tipo esponjosa, fita PVC branca, cabeamento de interligação, dreno, conexões, curvas, luvas, porcas, flanges, soldas, acabamentos e demais materiais, acessórios e insumos necessários à perfeita execução e funcionamento do sistema. A medição será realizada por metro linear excedente aos 4 (quaro) metros iniciais contemplados na instalação padrão.	M	2.020	R$ 29,42	R$ 59.428,40
57	Tubulação Frigorígena em cobre 3/8" - Compreende o fornecimento e instalação de tubulação frigorígena adicional em cobre, incluindo isolamento térmico tipo esponjosa, fita PVC branca, cabeamento de interligação, dreno, conexões, curvas, luvas, porcas, flanges, soldas, acabamentos e demais materiais, acessórios e insumos necessários à perfeita execução e funcionamento do sistema. A medição será realizada por metro linear excedente aos 4 (quaro) metros iniciais contemplados na instalação padrão.	M	2.010	R$ 29,42	R$ 59.134,20
58	Tubulação Frigorígena em cobre 1/2" - Compreende o fornecimento e instalação de tubulação frigorígena adicional em cobre, incluindo isolamento térmico tipo esponjosa, fita PVC branca, cabeamento de interligação, dreno, conexões, curvas, luvas, porcas, flanges, soldas, acabamentos e demais materiais, acessórios e insumos necessários à perfeita execução e funcionamento do sistema. A medição será realizada por metro linear excedente aos 4 (quaro) metros iniciais contemplados na instalação padrão.	M	1.960	R$ 30,92	R$ 60.603,20
59	Tubulação Frigorígena em cobre 5/8" - Compreende o fornecimento e instalação de tubulação frigorígena adicional em cobre, incluindo isolamento térmico tipo esponjosa, fita PVC branca, cabeamento de interligação, dreno, conexões, curvas, luvas, porcas, flanges, soldas, acabamentos e demais materiais, acessórios e insumos necessários à perfeita execução e funcionamento do sistema. A medição será	M	1.890	R$ 41,84	R$ 79.077,60

	realizada por metro linear excedente aos 4 (quaro) metros iniciais contemplados na instalação padrão.				
60	Turbina (ventilador tangencial) para unidade evaporadora de ar-condicionado , compatível com equipamentos de 7.000 a 12.000 BTU/h, balanceada e fabricada em material resistente.	UN	137	R$ 369,00	R$ 50.553,00
61	Turbina (ventilador tangencial) para unidade evaporadora de ar-condicionado , compatível com equipamentos de 18.000 BTU/h, balanceada e fabricada em material resistente.	UN	44	R$ 369,00	R$ 16.236,00
62	Turbina (ventilador tangencial) para unidade evaporadora de ar-condicionado , compatível com equipamentos de 24.000 BTU/h, balanceada e fabricada em material resistente.	UN	33	R$ 369,00	R$ 12.177,00
63	Turbina (ventilador tangencial) para unidade evaporadora de ar-condicionado , compatível com equipamentos de 30.000 a 36.000 BTU/h, balanceada e fabricada em material resistente.	UN	27	R$ 369,00	R$ 9.963,00
	TOTAL GERAL				**R$ 1.753.459,57**

Da classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, haja vista que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

Da classificação do objeto quanto ao modelo de execução

2.2. Natureza dos serviços a serem contratados neste processo:[3]:	Continuados

Do prazo de vigência

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

2.3.1. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

[3] Serviço continuado: aquele destinado ao atendimento de necessidade permanente ou prolongada da Administração, cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades administrativas, operacionais ou da prestação dos serviços públicos, com possibilidade de renovação na forma da legislação aplicável (Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021).
Serviço não continuado (por escopo): aquele destinado ao atendimento de necessidade específica (serviço específico), cuja execução se encerra com o cumprimento integral do serviço contratado, não havendo prestação contínua ou renovação periódica (Art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021).

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Em se tratando de contrato, poderá haver prorrogação do prazo de vigência, até o limite máximo previsto na legislação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO[4]

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual[5]:	Não

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO[6]

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO[7]

Dos requisitos de sustentabilidade

4.1. Sustentabilidade Econômica: A contratação deverá observar critérios de eficiência e economicidade, buscando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública ao longo de todo o ciclo de vida do bem, incluindo aquisição, utilização, manutenção e descarte, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade financeira da contratação.

4.2. Sustentabilidade Social: A execução contratual deverá respeitar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho, vedada a utilização de trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes. A contratada deverá promover práticas que contribuam para a valorização do trabalho digno, o respeito aos direitos humanos e a inclusão social, observadas as normas legais aplicáveis.

4.3. Sustentabilidade Ambiental: Os serviços fornecidos deverão, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando a redução de impactos ao meio ambiente, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, a eficiência no consumo de recursos naturais e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Da indicação de marcas ou modelos

[4] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

[5] Preencher o campo ao lado com “Sim” ou “Não”, assinalando “Sim” quando a contratação estiver prevista no PCA e “Não” quando não houver essa previsão.

[6] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

[7] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] d) requisitos da contratação;

4.4. Não haverá vedação à contratação de marca ou produto específico, sem prejuízo da obrigação de atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
Da vedação de contratação de marca ou produto
4.5. Não há vedação de contratação de marca ou produto.
Da exigência da carta de solidariedade
4.6. Não há exigência de carta de solidariedade.
Da subcontratação
4.7. É vedada a subcontratação sem prévia e expressa anuência da Administração. 4.7.1. A eventual subcontratação de atividades acessórias relacionadas à prestação dos serviços, quando admitida, não eximirá a contratada de suas obrigações e responsabilidades perante a Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução dos serviços, pelo cumprimento das condições contratuais e pelos atos praticados por seus subcontratados. 4.7.2. A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente. 4.7.3. Nenhum encargo trabalhista, previdenciário, tributário, comercial, civil ou de qualquer outra natureza decorrente da subcontratação será imputado à contratante, permanecendo tais obrigações sob exclusiva responsabilidade da contratada. 4.7.4. Compete exclusivamente à contratada administrar e executar os contratos eventualmente firmados com terceiros ou subcontratados, respondendo integralmente pelos atos, omissões, obrigações e demais efeitos decorrentes dessas relações, sem qualquer vínculo ou responsabilidade da contratante. 4.7.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
Da garantia da contratação[8]

4.8. Exigência de garantia da execução contratual conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021:	Não

4.8.1. Acaso seja exigida a garantia da execução contratual, o percentual exigido será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de

[8] O servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência deverá assinalar, no campo abaixo, a opção “Sim” ou “Não”. A opção “Sim” estabelecerá a obrigatoriedade de apresentação de garantia da contratação, enquanto a opção “Não” indicará sua dispensa.

2021.

4.8.2. Na hipótese de a garantia contratual ser prestada na modalidade seguro-garantia, a contratada deverá apresentar a respectiva apólice no prazo de até 1 (um) mês, contado da data da homologação do processo licitatório.

4.8.3. Quando a garantia contratual for prestada em qualquer das demais modalidades admitidas pela legislação, a sua comprovação deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da homologação do processo licitatório.

Da vistoria

4.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Da instalação de escritório

4.10. Não haverá exigência de instalação de escritório no Município Contratante para a execução dos serviços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO[9]

Das condições de execução/prazo

5.1. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades, características e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

5.2. Os serviços deverão ser prestados no prazo de:	5 dias úteis

5.3. A execução dos serviços deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em dias úteis e preferencialmente durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento quando exigido pelo setor responsável.

5.4. Local de execução dos serviços:	Unidades administrativas da Prefeitura de Capivari de Baixo

5.5. Os serviços deverão ser executados de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.

5.6. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, insumos, softwares e demais meios necessários à perfeita execução do objeto, salvo quando expressamente previsto em sentido diverso neste Termo de Referência.

5.7. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente qualificados, capacitados e, quando exigido pela legislação ou pela natureza do objeto,

[9] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

legalmente habilitados para o desempenho das atividades.

5.8. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, devendo corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem defeitos, falhas ou inadequações.

5.9. Os serviços deverão ser executados nos locais, datas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração, observando-se as necessidades da contratante e as particularidades do objeto.

5.10. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. A execução contratual deverá observar as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, proteção ao meio ambiente, acessibilidade, proteção de dados pessoais e demais disposições legais aplicáveis, quando pertinentes ao objeto.

5.12. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações contidas no Termo de Referência. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de equipe técnica qualificada, que deverá atender às demandas no prazo máximo de 5 dias a partir da solicitação. O fornecimento de peças e equipamentos deverá ser realizado com materiais de qualidade, que atendam aos padrões estabelecidos, e a empresa deverá assegurar a realização de serviços com a mínima interrupção das atividades dos órgãos da Administração Pública de Capivari de Baixo. Além disso, a contratada deverá apresentar um cronograma de execução detalhado e manter comunicação constante com a Administração, informando sobre o andamento dos serviços e quaisquer imprevistos que possam ocorrer.

Da garantia dos serviços, manutenção e assistência técnica

5.13. Tratando-se de serviços não duráveis, o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou aquele oferecido pelo prestador de serviços, caso seja superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.14. Tratando-se de serviços duráveis, o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.15. Nos serviços de natureza intelectual, tecnológica, de implantação, licenciamento ou disponibilização de sistemas, softwares, plataformas eletrônicas e similares, caso seja constatada falha, defeito, erro de funcionamento ou qualquer desconformidade imputável à contratada, esta ficará obrigada a promover a sua integral correção, sem ônus para a Administração, independentemente do prazo de garantia em relação à falha verificada, permanecendo a contratada responsável enquanto perdurarem os efeitos danosos decorrentes da inadequada prestação dos serviços.

5.16. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante dos insumos utilizados na prestação

dos serviços seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.17. Uma vez notificada, a contratada realizará a correção dos serviços que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.18. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.19. Decorrido o prazo para a correção sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a correção, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Dos procedimentos de transição e finalização do contrato

5.21. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO[10]

Das regras gerais

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, com este Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A contratada deverá executar os serviços nas condições, quantidades, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, observando as especificações técnicas e demais exigências previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficial para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos ou adotar providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6.5. Sempre que necessário, a contratante poderá promover reuniões com representantes da contratada para tratar de assuntos relacionados à prestação dos serviços, à fiscalização contratual, à solução de pendências e ao cumprimento das obrigações assumidas.

[10] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

6.6. A contratada deverá indicar, até a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para receber comunicações, prestar informações e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.	
Da fiscalização	
6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.	
6.8. Será fiscal do contrato:	André Bernardino Leandro Júnior, matrícula n. 76001.
Da fiscalização técnica	
6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.	
Da fiscalização administrativa	
6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. 6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.	
Do gestor de contrato	
6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de	

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO[11]

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante a apresentação de relatório de prestação de serviços, a ser elaborado pela contratada, em modelo a ser definido pelo fiscal do contrato.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o relatório de prestação de serviços e a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

[11] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] g) critérios de medição e de pagamento;

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato.

7.9. Todas as atividades, providências, recursos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais meios necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta da contratada, constituindo condição para o recebimento definitivo dos serviços.

Da liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. A data da emissão;

7.11.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.3. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.4. O valor a pagar; e

7.11.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de inadimplência.

Do prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Da antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Da cessão de crédito

7.25. A presente contratação não permite a cessão de crédito.
8. DAS FORMAS E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES[12]
Da forma de seleção e do critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.2. Será adotado o seguinte critério de julgamento:	Menor preço por lote

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
9.1. Para fins de habilitação, o licitante convocado deverá comprovar o atendimento dos requisitos abaixo previstos, mediante o envio da documentação exigida por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização da licitação:
Da habilitação Jurídica
9.1.1 Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 9.1.2 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 9.1.3 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Da habilitação fiscal, social e trabalhista
9.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso; 9.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; 9.1.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

[12] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	
Da qualificação Econômico–Financeira	
9.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;	
Da qualificação Técnica[13]	(preencher com sim ou não)
9.1.10. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o objeto da presente licitação.	**Sim**
Outras exigências[14]	
9.1.11. Declaração conjunta (Anexo); 9.1.12. Ficha Cadastral do Fornecedor; 9.1.13. Certidão Correcional da CGU (https://certidoes.cgu.gov.br/).	
10. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO[15]	
10.1. O custo estimado total da contratação é o descrito no preâmbulo deste Termo de Referência.	
11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA[16]	
11.1. Por se tratar de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada nesta fase do procedimento, uma vez que a existência de crédito orçamentário será verificada e indicada por ocasião da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observado o respectivo orçamento do órgão ou entidade contratante.	
12. DOS DADOS E DA ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA	

[13] O servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência deverá assinalar, no campo abaixo, a opção “Sim” ou “Não”. A opção “Sim” estabelecerá a obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica, enquanto a opção “Não” indicará sua dispensa.
[14] A Ficha Cadastral e a Certidão Correcional da Controladoria-Geral da União (CGU) não constituem documentos obrigatórios para fins de habilitação, de modo que sua ausência não implicará a inabilitação do licitante. Contudo, visando conferir maior celeridade e eficiência à análise documental, recomenda-se que tais documentos sejam apresentados, devidamente preenchidos e atualizados, em regime de colaboração com a Administração.
[15] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
[16] Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] j) adequação orçamentária;

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO	
Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.	
Responsável:	Aline Pereira de Sousa
Cargo:	Secretária de Saúde
Matrícula:	152091
Assinatura eletrônica do Servidor:	ALINE PEREIRA DE SOUSA:07572655963 Assinado de forma digital por ALINE PEREIRA DE SOUSA:07572655963 Dados: 2026.09.14 10:19:18 -03'00'